



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3112, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial a LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do município de Paraibuna para o exercício de 2018.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Paraibuna	
Unidade:	02.03	Serviços de Educação	
Executora	02.03.01	Setor de Ensino Fundamental	
Projeto	1046	Aquisição de Mobiliário Escolar	
	0004	Gestões de Desenvolvimento Da Educação	
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Recurso	05.200	Recursos da União – Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.	R\$ 156.765,60

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos transferidos pelo Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para equipar as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Paraibuna.

Parágrafo Único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3112, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 13 de abril de 2018.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araujo
Recepcionista